



ATA N.º 39

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Local: Sala de Reuniões do CA | SMTUC

Data: 27/08/2026

Iniciada às 11h00 e encerrada às 12h10.

Aprovada em 09-09-2026 e publicitada através da página oficial dos SMTUC.

Ordem do Dia

PONTO I. - ADMINISTRAÇÃO

- 1. Aprovação da ata n.º 38, da reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 19-08-2026.**
- 2. Processos para conhecimento em reunião do Conselho de Administração.**

PONTO I. I. - GABINETE DE COMPRAS E CONTRATOS

- 1. Consulta Prévia Ref.ª CPR4/47/2026 – Aquisição de serviços de manutenção, montagem e fornecimento de pneus para a frota de veículos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar**
- 2. Consulta Prévia Ref.ª CPR1/27/2026 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de autocarros MAN-IRIZAR dos SMTUC | Proposta de decisão de não adjudicação / Revogação da Decisão de Contratar.**

PONTO II. - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO

- 1. Empreitada de obra pública «Consulta Prévia Ref.ª CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do Programa Operacional POSEUR II» - Liberação parcial de quantias retidas – 1.ª liberação do 5.º ano de garantia.**



PONTO III. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Autorização para acumulação de funções privadas – Processo n.º 2026/250.20.602/8.

PONTO IV. – DIVISÃO COMERCIAL E CLIENTES

1. Liga Portuguesa Conta o Cancro – Pedido de Colaboração | 1.ª Corrida Outubro Rosa.

♦ ♦

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Eduardo Jorge Gonçalves Barata

Vogal: Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues

Vogal: Luís Filipe Cavaco Andrade Jesus Neto

A reunião foi presidida pelo, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pelo Assistente Técnico, Nelson José Simões Meco.

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos colegas e deu início à reunião, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

♦ ♦

Ordem do Dia

PONTO I. – ADMINISTRAÇÃO

1. Aprovação da ata n.º 38, da reunião ordinária do Conselho de Administração realizada no dia 19 de agosto de 2026.

Deliberação n.º 310 /2026

- *Após efetuada a leitura da ata número 38, da reunião ordinária de 19 de agosto de 2026, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes na referida reunião.*



2. Processos / Informações – Para conhecimento em reunião do Conselho de Administração.

Para efeitos deste ponto foi submetido ao Conselho de Administração a documentação de suporte inerente aos processos que a seguir se indicam:

- Parecer enviado à DLFA-CMC sobre pedido de ocupação de espaço público na Avenida Fernão de Magalhães, em zona de estacionamento de duração limitada, durante 1 dia, registo n.º 6224, de 20-08-2026.
- Convite AIRCConnect 3.ª Edição – AutarquIA com o registo 7470, de 24-08-2026.

Deliberação n.º 311/2026 – Registo n.º 6346

- *Tomado conhecimento.*

PONTO I. I. - GABINETE DE COMPRAS E CONTRATOS

1. Consulta Prévia Ref.ª CPR4/47/2026 – Aquisição de serviços de manutenção, montagem e fornecimento de pneus para a frota de veículos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar.

Sobre este assunto foi presente a informação com o número de registo 6290, de 25-08-2026, a propor que o Conselho de Administração analise, pondere e delibere, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:

- A decisão de não adjudicação, consequentemente extinguindo-se o procedimento por Consulta Prévia Ref.ª CPR4/47/2026 – Aquisição de serviços de manutenção, montagem e fornecimento de pneus para a frota de veículos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.
- Descabimentar o processo por Consulta Prévia Ref.ª CPR4/47/2026 – Aquisição de serviços de manutenção, montagem e fornecimento de pneus para a frota de veículos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Deliberação n.º 312/2026 – Registo n.º 6347

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*



2. Consulta Prévia Ref.^a CPR1/27/2026 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de autocarros MAN-IRIZAR dos SMTUC | Proposta de decisão de não adjudicação / Revogação da Decisão de Contratar.

Sobre esse assunto foi analisada a informação do Gabinete de Compras e Contratos com o número de registo 6284, de 25-08-2026, a propor que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprove a seguinte decisão:

- a) Decisão de não adjudicação, consequentemente extinguindo-se o procedimento por “Consulta Prévia Ref.^a CPR1/27/2026 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de autocarros MAN-IRIZAR dos SMTUC”, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar (Deliberação Reg.º n.º 6036 MGD, de 12-08-2026), conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.
- b) A abertura de um novo procedimento com o mesmo objeto: “Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de autocarros MAN-IRIZAR dos SMTUC”.
- c) Descabimentar o procedimento por “Consulta Prévia Ref.^a CPR1/27/2026 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de autocarros MAN-IRIZAR dos SMTUC”, para alocar a respetiva verba à rubrica económica 020203 – Conservação de bens (N.ºs Sequenciais de Cabimento: 9595 (R.I.: 327/2026) e 9596 (R.I.:328/2026).

Deliberação n.º 313/2026 – Registo n.º 6349

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

PONTO II. - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO

1. Empreitada de obra pública «Consulta Prévia Ref.^a CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do Programa Operacional POSEUR II» – Liberação parcial de quantias retidas – 1.ª liberação do 5.º ano de garantia.

Para este ponto, o Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção submeteu para apreciação e deliberação do Conselho de Administração o Processo n.º 2020/300.10.005/606, a propor nos termos constantes da informação com o número de registo 6152, de 18-08-2026, o seguinte:

- Homologar o Auto de vistoria – liberação parcial de quantias retidas – 1.ª liberação do 5.º ano de garantia;



- Notificar o empreiteiro adjudicatário, do Auto de vistoria – Liberação parcial de quantias retidas – 1.^a liberação do 5.º ano de garantia;
- Após homologação pelo Conselho de Administração, que seja remetida à Contabilidade uma cópia do Auto de vistoria – Liberação parcial de quantias retidas – 1.^a liberação do 5.º ano de garantia, que permite tomar os procedimentos tendentes à liberação parcial da caução sob a forma de quantias retidas, nos termos exarados no respetivo Auto.

Deliberação n.º 314/2026 – Registo n.º 6352

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

PONTO III. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Autorização para acumulação de funções privadas – Processo n.º 2026/250.20.602/8.

Sobre este assunto foi analisada a informação da Secção de Pessoal e Formação, com o número de registo 6062, de 13-08-2026, a propor, nos termos e fundamentos plasmados no referido documento que poderá ser autorizada a acumulação de funções ao trabalhador requerente, com a condição de o exercício das mesmas não interferirem com as desempenhadas nos SMTUC.

As autorizações de acumulação de funções têm a validade de um ano, conforme deliberação do Conselho de Administração de 6 de setembro de 2016.

Deliberação n.º 315/2026 – Registo n.º 6353

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

PONTO IV. – DIVISÃO COMERCIAL E CLIENTES

1. Liga Portuguesa Contra o Cancro – Pedido de Colaboração | 1.^a Corrida Outubro Rosa.

Na sequência do pedido de colaboração formulado pelo Núcleo regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, através do email registado sob o número 6416, em 16-07-2026, em resposta ao referido pedido, e, na sequência da informação veiculada pela Divisão de Serviços de Produção (DSP), relativa aos impactos operacionais decorrentes da realização do mencionado evento, a Divisão de Comercial e Clientes propõe que o Conselho de Administração delibere:



1. Autorizar, a título excecional, a utilização gratuita da rede regular dos SMTUC pelos participantes na 1.^a Corrida Outubro Rosa e na 16.^a edição da caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos®”, a realizar no dia 10 de outubro de 2026, nas deslocações de ida e regresso à Praça das Cortes;
2. Determinar que a gratuidade fique condicionada: a) À utilização exclusiva dos serviços regulares em funcionamento, sem prejuízo da capacidade disponível nas viaturas; b) À apresentação da t-shirt oficial do evento como elemento de identificação dos participantes; c) À utilização gratuita da rede dos SMTUC exclusivamente no período compreendido entre as 08h00 e as 20h00, do dia 10 de outubro de 2026; d) Ao envio prévio, pela entidade organizadora, da imagem da t-shirt oficial e do número estimado de participantes; e) À informação prévia dos tripulantes e dos restantes trabalhadores envolvidos na operação;
3. Considerar que, de acordo com a informação disponível, se prevê a participação de um número situado entre 1.500 e 2.000 pessoas. Tendo por base duas deslocações por participante — uma de ida e outra de regresso — e o valor de referência de 0,90 € por deslocação, estima-se o seguinte impacto financeiro:

- Participante estimado - Deslocações - Total de deslocações - Valor deslocação - Impacto

• 1.500	2	3.000	0,90 €	2.700,00 €
• 2.000	2	4.000	0,90 €	3.600,00 €

Assim, o valor económico do benefício tarifário concedido pelos SMTUC deverá situar-se entre 2.700,00 € e 3.600,00 €, em função do número efetivo de participantes que utilizem a rede de transporte público. Para efeitos de valorização do apoio, adotando uma estimativa média de 1.750 participantes, propõe-se que seja considerado como valor de referência o montante de 3.150,00 €, correspondente a 3.500 deslocações;

4. Registrar que a utilização do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes não determina qualquer perda de receita tarifária, uma vez que o evento se realiza num sábado e o acesso ao parque é gratuito aos fins de semana, sem prejuízo da avaliação dos eventuais condicionamentos operacionais associados à ocupação do espaço;
5. Comunicar ao Município de Coimbra a viabilidade operacional da colaboração solicitada, bem como o valor económico estimado do apoio a prestar pelos SMTUC, propondo que esse montante seja considerado e formalmente valorizado no âmbito do apoio global do Município à iniciativa;
6. Condicionar a colaboração dos SMTUC à articulação prévia com a entidade promotora e com os serviços municipais competentes, designadamente quanto aos horários, percursos, condicionamentos de trânsito, utilização do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes e demais aspetos operacionais do evento;



7. Determinar que a DSP conclua a avaliação dos impactos do evento na rede de transportes e elabore o correspondente plano de alterações, a articular com a Autoridade Municipal de Transportes e a submeter a aprovação superior;
8. Determinar que as alterações temporárias à rede e as condições de utilização gratuita dos transportes sejam oportunamente divulgadas através dos meios de comunicação habituais dos SMTUC.

Deliberação n.º 316/2026 – Registo n.º 6351

- Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*
- Comunicar ao Município de Coimbra, e à Autoridade Municipal de Transportes, no âmbito das Obrigações de Serviço Público, a viabilidade operacional da colaboração solicitada e a sua correspondente aprovação, bem como o valor económico estimado do apoio a prestar pelos SMTUC, estimado em 3.150,00 € (a que não corresponde qualquer acréscimo marginal de custos), para que este seja considerado e formalmente valorizado no âmbito do apoio global do Município à iniciativa, se este assim o entender adequado.*

ENCERRAMENTO - E sendo doze horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e pelo Secretário, Nelson José Simões Meco, que a subscreveu.

Presidente

**EDUARDO JORGE
GONÇALVES
BARATA**

Digitally signed by EDUARDO
JORGE GONÇALVES BARATA
Date: 2026.09.10 16:38:26
+01:00

Vogal

**Marilene Regina
Pereira de Carvalho
Rodrigues**

Digitally signed by Marilene
Regina Pereira de Carvalho
Rodrigues
Date: 2026.09.14 15:15:50
+01:00

Vogal

**LUÍS FILIPE
CAVACO ANDRADE
JESUS NETO**

Digitally signed by LUÍS FILIPE
CAVACO ANDRADE JESUS
NETO
Date: 2026.09.18 17:55:31
+01:00



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

Secretário

NELSON JOSÉ
SIMÕES MECO

Digitally signed by NELSON
JOSÉ SIMÕES MECO
Date: 2026.09.14 14:36:48
+01:00